

Qual o limite para carga horária semanal dos estágios obrigatórios e não obrigatórios?

19/04/2024 19:41:34

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	ADRH::SIARE	Votos:	0
Estado:	público (todos)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Qui 14 Mar 14:21:57 2019

Problema (público)

Qual o limite para carga horária semanal dos estágios obrigatórios e não obrigatórios?

Solução (público)

De acordo com a [1]LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1o O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

A soma das cargas horárias considera as datas de início e término do TCE. Logo, se existir um único dia em que a soma das cargas horárias ultrapassar o limite o sistema exibirá mensagem de erro.

[1] http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.788-2008?OpenDocument